



RELATÓRIO

Orçamento e Grandes Opções do Plano – 2018



MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Índice

1 – Introdução	3
2 – Política orçamental e Principais Prioridades para 2018.....	5
3 – Abordagem geral ao Orçamento.....	15
4 – Análise Económica/Financeira ao Orçamento	16
4.1 Análise da Receita	16
4.1.1 Receitas Correntes	17
4.1.2 Receitas de Capital	18
4.2 Análise da Despesa.....	19
4.2.1 Despesas Correntes.....	19
4.2.2 Despesas de Capital.....	20
5 – Grandes Opções do Plano	22
6 – Conclusão	23
7 – Conclusão	24
8 – Conclusão	26

1 - Introdução

A Proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2018 apresentadas neste documento legal enquadram-se no preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O presente relatório é um documento integrado nos Documentos Previsionais que tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre o Município, através do qual se procura espelhar aquelas que serão as atividades a desenvolver pelo órgão Executivo, na afetação de valor ao domínio público de uma forma geral e aos munícipes de Figueira de Castelo Rodrigo em particular.

Os documentos, intitulados de Orçamento e de Grandes Opções do Plano (GOP) para 2018, encontram-se estruturados de acordo com as orientações definidas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de abril e em observando o novo classificador económico das receitas e despesas das Autarquias Locais.

Neste quadro, estes documentos (Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018), estão em conformidade com a Lei vigente, espelham a vontade e o sentido de responsabilidade do Executivo, contemplando as ações e as obras consideradas necessárias ao melhoramento das condições de vida da população residente no Concelho. Neste sentido, são dois documentos estruturantes, de incomensurável importância, e, não obstante a natureza diferenciada dos mesmos, estão intimamente relacionados entre si. Assim, enquanto o Orçamento define valores de receita e de despesa dentro dos limites legais e expectáveis, as Grandes Opções do Plano, por sua vez, agregam e definem a aplicação de grande parte da despesa considerada relevante no cômputo global da despesa para o exercício económico em causa. Em suma, estes documentos constituem o suporte jurídico e

económico necessário à tomada de decisão do Executivo Municipal na gestão do exercício de 2018.

O relatório *sub judice* abordará de forma simples e objetiva a política orçamental seguida, sustentada nos princípios orientadores e o seu reflexo nas peças anteriormente referidas, com especial ênfase nas principais prioridades para o ano 2018. Será ainda apresentada uma análise económico-financeira do Orçamento, evidenciando as rubricas com maior contributo para as receitas e despesas correntes e de capital, abordando simultaneamente a evolução homóloga registada. Analisar-se-á as Grandes Opções de Plano com particular atenção nas principais áreas de intervenção.

2 – Política orçamental e Principais Prioridades para 2018

➤ Enfoque estratégico e eixos estratégicos previstos no Orçamento para 2018

Nos últimos dois anos a economia portuguesa tem dado sinais de franca recuperação, após um longo período de estagnação e contenção na política orçamental e económica. Os principais indicadores económicos, nomeadamente das exportações e investimento são particularmente favoráveis, prevendo-se um crescimento económico para 2018 de cerca de 2,2%, o que nos permite vislumbrar maior ambição no que respeita à elaboração e execução do Orçamento Municipal para o ano 2018. O quadro comunitário "Portugal 2020" encontra-se em plena operacionalização, disponibilizando, desde logo, o financiamento crucial e necessário para estimular o crescimento e a criação de emprego, contribuindo assim, para a dinamização da economia nacional, sendo expectável que tenha reflexos a nível do nosso Concelho.

Na elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2018 acompanhamos aquilo que são, na sua essência, os cinco pilares basilares da proposta do Orçamento do Estado para 2018, nomeadamente no que concerne às políticas orçamentais, económicas e sociais, a saber:

1. Enfoque na recuperação dos rendimentos dos trabalhadores, tanto do setor público como do setor privado, através do desagrevamento fiscal mais acelerado;
2. Prioridade dada à recuperação do dinamismo económico, em particular através de medidas para melhorar as condições de capitalização das empresas e para regenerar o sector financeiro;
3. Enfoque colocado na regeneração de serviços públicos, em particular nas áreas da saúde e da educação;
4. Estado assume o seu papel de combate à pobreza e de promoção de inclusão social;

5. Gestão rigorosa do quadro orçamental, com dois objetivos principais: melhorar a capacidade do Estado para garantir a provisão de serviços públicos universais e de qualidade.

Pelo exposto, é o firme propósito do atual Executivo de, não só manter mas reforçar a linha de orientação estratégica definida no quadriénio passado, sobretudo, no que concerne as políticas sociais, em que se implementaram um conjunto de medidas direcionadas para o envelhecimento ativo, e, cujos resultados se revelaram de manifesta importância para a qualidade vida e bem-estar coletivo dos munícipes.

O projeto social abrangente **"Estou no Radar"** contempla um amplo conjunto de medidas sociais e de envelhecimento ativo, das quais se salientam:

- a) o **"Cartão de Saúde Municipal – Figueira Saudável"**, projeto inovador no domínio da saúde, que possibilita a todos os residentes no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, o acesso a cuidados de saúde primários, incluindo meios de diagnóstico complementar, totalmente gratuitos;
- b) o **"Seguro de Saúde de Estomatologia"** que visa proporcionar o acesso, generalizado e gratuito, a cuidados de higiene oral, aos residentes do Concelho;
- c) o programa de **"Teleassistência"** como medida de combate à exclusão e abandono social;
- d) o projeto **"Cegonha Móbil"** que visa garantir mobilidade aos munícipes que residem em todo o território do Concelho, permitindo-lhes a ligação gratuita à sua sede, bem como a ligação intermodal à capital de distrito;
- e) o programa **"Roteiros Seniores"** como medida de ampliação de conhecimentos e convívio direcionado para os idosos;
- f) a **"Academia Sénior"** como resposta socioeducativa que visa criar dinâmicas de índole social, cultural, educacional e de confraternização;
- g) o programa **"Apoio ao Idoso"** que permite efetuar pequenas obras nos lares habitados por munícipes de idade mais avançada.

Assim, se preconiza garantir aos residentes qualidade de vida e bem-estar, igualdade de oportunidades e de segurança, e, por conseguinte, se sintam valorizados e integrados na sociedade e, desta feita, permanecendo assim no território. Por outro lado, também se objetiva a atração de pessoas que também se venham a fixar no Concelho. É com o firme propósito de se combater o despovoamento, problema de difícil resolução e que assola transversalmente todos os Concelhos destes territórios de baixa densidade, que, com estas medidas estamos determinados a esbater.

A aposta no Turismo Sustentável, através da implementação de políticas de apoio direto aos nossos produtores, na promoção e divulgação dos nossos produtos endógenos de excelência, em certames, tanto nacionais como internacionais, nomeadamente no SISAB – Salão Internacional do Setor Alimentar, na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), além de outras Feiras Ibéricas, tem-se revelado fulcral para a promoção e valorização dos nossos produtos e potenciação da sua comercialização e exportação.

Nesta senda, este Executivo imbuído do espírito que a conjuntura económica e política possibilita, elaborou um orçamento equilibrado, justo e responsável, alicerçado na melhoria transversal da qualidade de vida e bem-estar de toda a comunidade, procurando, simultaneamente, alavancar o dinamismo empresarial existente, e sobretudo, na incessante procura de potenciais investidores, de novas oportunidades de investimento e, consequentemente, criação de emprego e distribuição de riqueza no território.

Em consonância com o atrás exposto, os Documentos Previsionais foram elaborados sobre uma política orçamental assente nos princípios elementares da prudência, do rigor, da legalidade, da transparência e do equilíbrio, porém, ambicioso, prossequindo uma estratégia de utilização racional e de gestão eficiente dos recursos, com garantias de execução e cumprimento das principais prioridades do Município para 2018, nomeadamente:

1. Eficiente gestão orçamental com particular atenção ao controlo e monitorização dos níveis de endividamento;

2. Implementação da Contabilidade Analítica que permita a afetação e quantificação de custos aos diversos setores, permitindo assim, maior controlo da despesa;
3. Implementação do sistema de Modernização Administrativa como instrumento gerador de eficiência, eficácia e modernização nos serviços internos da autarquia;
4. Reforço das medidas de apoio ao empreendedorismo e iniciativa privada, com o propósito de criação de postos de trabalho e geração de riqueza;
5. Incremento de medidas de coesão e integração social numa lógica de apoio direto ao munícipe;
6. Aposta em políticas de dinamização turística e patrimonial assentes numa lógica de cooperação em rede, cujos benefícios se reflitam nos agentes económicos locais;
7. Reforço das medidas de apoio aos agricultores, mas sobretudo, com especial ênfase no projeto do "regadio" e sua execução.

1- Eficiente gestão orçamental

O Município de Figueira de Castelo Rodrigo continuará em 2018 a prestar particular atenção ao controlo e monitorização dos níveis de endividamento, através de uma eficiente gestão corrente, com critérios cuidadosamente definidos no que respeita a assunção de novos compromissos, com o intuito de se garantir uma tesouraria saudável, prazos médios de pagamentos reduzidos e fundos disponíveis positivos e estáveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

Contudo, o objetivo atrás descrito não inviabilizará a concretização dos vários projetos e obras previstos e considerados estruturantes para o Concelho, porquanto, estaremos empenhados e determinados na captação de financiamento comunitário suplementar que possibilite a execução dos mesmos, sendo que o aproveitamento do financiamento proveniente do quadro comunitário "Portugal 2020" será uma prioridade.

2- Implementação da Contabilidade Analítica

Pretende-se implementar em 2018 o sistema de Contabilidade Analítica com o objetivo de permitir um estreito e rigoroso planeamento e no controlo orçamental. A contabilidade analítica habilita a gestão com informações úteis e determinantes sobre custos e proveitos de períodos passados, para efeitos de planeamento futuro, pelo que, será necessário planear e executar as tarefas necessárias à implementação deste sistema, com vista a uma eficiente gestão de recursos, com base em elementos sobre custos, proveitos e resultados que nos habilitem a tomar decisões fundamentadas, com base em dados fidedignos e consolidados.

3- Implementação do sistema de Modernização Administrativa

As novas tecnologias assumem hoje um papel crucial e determinante nos serviços das empresas, das instituições e, naturalmente, também nas autarquias. Considerando que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo não possui um sistema eficiente de gestão documental e de segurança de dados, urge criar um conjunto de infraestruturas e software apropriados para garantir a implementação do sistema de modernização administrativa na autarquia. A migração de dados para uma "cloud" permitirá maior segurança no alojamento de dados, maior simplicidade na transferência e recolha de ficheiros e maior versatilidade no acesso à informação, sem quaisquer barreiras de espaço. Com a implementação deste sistema, dar-se-á um salto qualitativo no que concerne a eficiência e fiabilidade na gestão de dados, bem como, na segurança de ficheiros e base de dados.

4- Reforço das medidas de apoio ao empreendedorismo e iniciativa privada

O órgão executivo está determinado em reforçar a aposta no desenvolvimento do Concelho através da captação de novos investimentos, com impacto direto na economia local, na criação de emprego e riqueza, atento o cenário macroeconómico favorável, como aliás, se perspetiva no Orçamento do Estado para 2018.

Para este feito, manter-se-á a vigência dos mais relevantes Regulamentos Municipais, a saber: o Regulamento de Compra e Venda de Terrenos no Loteamento Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo, o Regulamento Municipal de incentivo à fixação de indústria na Zona Industrial e o Regulamento Municipal de Utilização da Incubadora de Oficinas e Indústria. Prevalecerá uma forte expectativa no que concerne a criação de novas empresas, perspectivando-se a sua instalação na Zona Industrial o que trará, forçosamente, uma nova dinâmica a esta área, que se pretende robusta e vigorosa no incremento empresarial. Para tal desiderato, concorre a criação de novos espaços de incubação de empresas que será, também, uma prioridade.

Como exemplo, salientamos a abertura do Centro de Inspeções Automóveis que muito tem contribuído para esta dinâmica, gerando riqueza na economia local e criação de postos de trabalho, direto e indireto, e proporcionando simultaneamente comodidade e celeridade na realização dos serviços obrigatórios de inspeção a veículos, garantindo uma poupança monetária e de tempo aos munícipes.

5- Incremento de medidas de coesão e integração social

Para 2018 o Município continuará a dedicar especial atenção à manutenção da qualidade de vida e bem-estar dos munícipes, apostando, desta feita, de forma aprimorada, numa política de coesão e integração social alicerçada em vários regulamentos e iniciativas, a maioria já em vigor e com aplicação temporal contínua, transversais a toda a população, mormente:

- Continuidade do Seguro de Saúde Municipal – Figueira Saudável, garantindo acesso a cuidados médicos e tratamentos a toda a população com domicílio fiscal no Concelho;
- Reforço do apoio prestado no âmbito do Seguro Saúde de Estomatologia garantindo o acesso, generalizado e gratuito, a cuidados de higiene oral, aos residentes do Concelho;
- Intensificação do programa de Teleassistência como medida de combate à exclusão e abandono social;

- Reforço do Regulamento de Apoio ao Idoso que prevê a assistência ao domicílio;
- O Regulamento de Emergência Social destinado à prestação de apoios de natureza pontual, temporária e não pecuniária aos agregados familiares com dificuldades socioeconómicas do Concelho com atuação nas vertentes de habitação, saúde e deficiência psicológica e demais apoios pontuais excecionais considerados de caráter emergente;
- O Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias que atribui um valor pecuniário a todos os nascimentos enquadráveis no seu âmbito, permitindo ainda, apoio na aquisição de diversos bens relacionados com as necessidades das crianças, apoiando, desta feita, as famílias mais jovens;
- Um Regulamento Municipal centrado nos jovens será elaborado e consolidado no ordenamento jurídico, por forma a gerar benefícios para os mais jovens, criando um Cartão Jovem Municipal para o efeito.

Ainda, em 2018 o Município pretende implementar uma política de “fiscalidade zero”, aliviando ao máximo a carga fiscal dos contribuintes residentes no Concelho, definindo uma política de isenção ou aplicação das taxas mínimas dos Impostos diretos, no quadro de competências das Autarquias. Espera-se ainda, com estas medidas, atrair novos residentes para o Concelho e mais investimento.

Está previsto para o ano 2018, à semelhança do que vem sendo prática em anos anteriores, as seguintes medidas de benefícios fiscais:

- Aplicação de uma taxa de IML de 0,3% para prédios urbanos e 0,8% para prédios rústicos, aplicando ainda o disposto no n.º 1, do artigo 112.º-A do CIMI garantindo uma redução de, até 70€ do valor do IML cobrado para os imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, consoante o número de dependentes;
- O Município abdicará, na íntegra, da participação variável, a que tem direito, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, que nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;

- Isenção da taxa sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, aos sujeitos passivos, com domicílio fiscal em Figueira de Castelo Rodrigo, com um volume de negócios, que no ano anterior, não ultrapasse 150.000,00 € e de 1,5% caso seja superior ao referido valor.

6- Aposta em políticas de dinamização turística e patrimonial

A dinamização turística e patrimonial assume-se como uma das políticas chave para sustentar o processo de revitalização e crescimento económico do Concelho. O Executivo Municipal tem total consciência da riqueza inestimável e inigualável que existe no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo no domínio do património cultural, natural, edificado, religioso e gastronómico e está sobejamente empenhado em apostar na sua potenciação, através de iniciativas/eventos que primem pela sua promoção/valorização.

Neste quadro, pretende-se reforçar a estratégia turística, assente numa estrutura de rede, criando escala, e cuja base são os produtos culturais, educacionais, gastronómicos da região, não descurando os recursos naturais e de património edificado, obtendo sinergias para potenciar o turismo natural, ambiental, científico, religioso e desportivo. Neste sentido o Executivo Municipal prevê para 2018 a realização de várias iniciativas/eventos devidamente identificadas nas Atividades Mais Relevantes na *Secção da Cultura e Educação*, parte integrante das Grandes Opções do Plano para 2018, destacando a recriação histórica "*Salgadela – A Batalha*" e os "*Encontros com a História*" que decorrem ambos na Aldeia Autêntica – 7 Maravilhas de Portugal Aldeias - Castelo Rodrigo.

À semelhança do Centro de Interpretação da Batalha da Salgadela cuja obra se encontra em execução, está prevista a construção do Centro de Interpretação Judaico de Figueira de Castelo Rodrigo e a consolidação da Torre de Almofala, melhoramentos de acessibilidades e infraestruturas adjacentes, projetos estes que, obtiveram financiamento através dos fundos comunitários e que farão parte integrante de um roteiro turístico/cultural/histórico que trarão indubitavelmente valor acrescentado à oferta turística da região.

No espetro natural, não podemos deixar de referenciar a otimização da Barragem de Santa Maria de Aguiar voltando-a, também, para a parte lúdica e de lazer, com a execução de infraestruturas que permitam a sua fruição.

A Plataforma de Ciência Aberta integra um projeto pioneiro no domínio da *ciência aberta*, visto ser o primeiro centro da rede internacional Open Science Center (OSC) que tem como objetivo aproximar a ciência, a tecnologia e a inovação do quotidiano das comunidades locais e regionais. A parceria entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Universidade de Leiden é fulcral para estabelecer a interligação/aproximação entre o conhecimento científico/académico na resolução dos problemas das comunidades locais e regionais. Esta rede internacional de cooperação será, também, determinante na criação de “massa crítica” com vista à apresentação de candidaturas aos fundos comunitários, diretamente a Bruxelas, garantindo-se, assim, financiamento para a concretização dos múltiplos projetos definidos.

7- Reforço das medidas de apoio aos agricultores

Sendo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo um concelho predominantemente agrícola, não poderá o Executivo descurar o apoio incondicional ao setor primário. As produções agrícolas autóctones, nomeadamente, de vinho, de azeite, de amêndoas e de mel, de excelente qualidade, devem ser promovidas nos diversos certamos e feiras, tanto nacionais como internacionais, impulsionando assim as exportações da economia local, garantindo-se simultaneamente maior valor acrescentado na comercialização dos produtos.

O Regulamento Municipal de Apoio ao Setor Agrícola e ao Empreendedorismo “Figueira + Verde” e “Empreende + Figueira” vigorará, na certeza de que se trata de um instrumento de dinamização e de apoio à modernização do setor agrícola, estimulando-se as respetivas plantações agrícolas e a modernização de equipamentos.

A implementação do “regadio” reveste de uma importância incomensurável, pelo que, urge a sua implementação. Presentemente, encontra-se em análise e é



expectável a sua aprovação, sendo a sua concretização determinante para impulsionar, com força e vigor, o setor agrícola e produções correlativas, tanto em qualidade como quantidade.



3 – Abordagem geral ao Orçamento

O Orçamento para 2018 segue a mesma estrutura do ano transato pelo que obedecerá à seguinte decomposição orgânica:

- 01 – Assembleia Municipal;
- 02 – Câmara Municipal

Da análise da tabela seguinte podemos constatar que o orçamento para 2018 será ligeiramente superior ao registado para o ano de 2017, justificado pelas razões anteriormente expostas.

Para o ano económico de 2018 prevê-se que as receitas e as despesas totalizem 13.942.918,00 €, ou seja, um acréscimo de 1.007.744,00€ relativamente ao ano anterior, o que representa uma variação positiva de 7,79%. A receita corrente atingirá um montante de 9.487.620,00 €, financiando integralmente a despesa corrente que totaliza 8.979.450,00 €. No atinente às rubricas de capital, verifica-se que a receita de capital totaliza 4.455.298,00 €, enquanto a despesa de capital se fixa em 4.963.468,00 €

Da análise da tabela seguinte constata-se que as receitas correntes correspondem a 68,05 % da receita total, sendo os restantes 31,95 % afetos às receitas de capital. Relativamente ao total da despesa esta divide-se em 64,40 % corrente e 35,60 % de capital, sustentando o anteriormente referido relativamente à capacidade de absorção da totalidade das despesas correntes pelas receitas s correntes libertando ainda um montante para custear as despesas de capital, nomeadamente o pagamento dos encargos com o serviço da dívida.

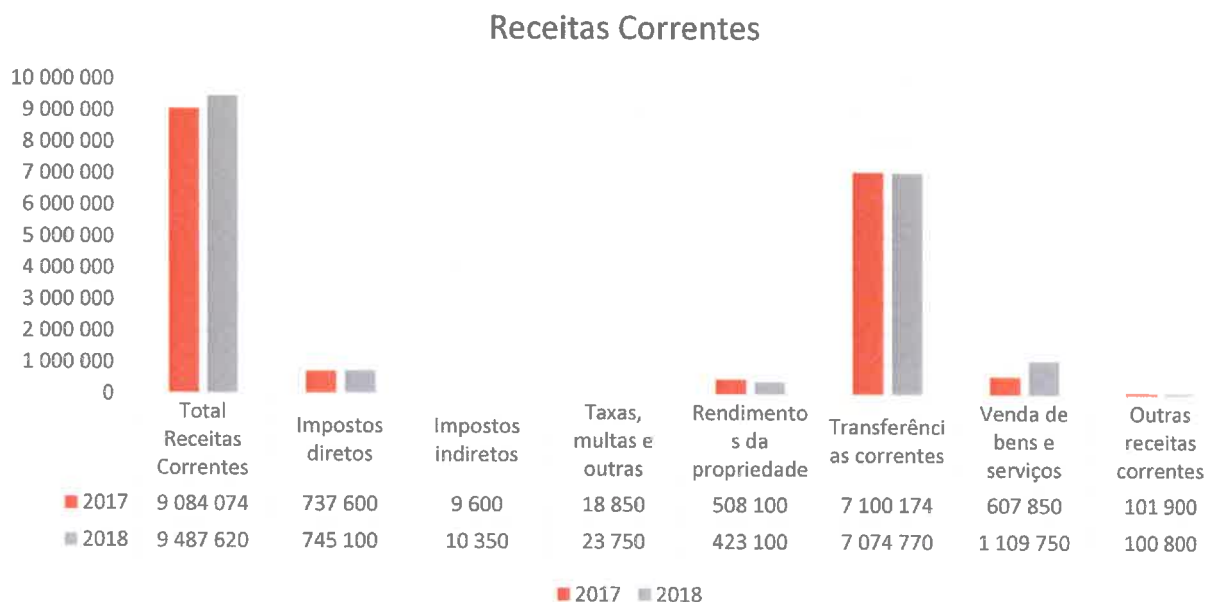
Descrição	Corrente		Capital		Total de 2018	Total de 2017
	Valor (€)	%	Valor (€)	%		
Receita	9.487.620	68,05	4.455.298	31,95	13.942.918	12.935.174
Despesa	8.979.450	64,40	4.963.468	35,60	13.942.918	12.935.174

4 – Análise Económica/Financeira ao Orçamento

4.1 Análise da Receita

Designação da Rubrica	2017		2018		Variação 17/18	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Total receitas correntes	9 084 074	70,23	9 487 620	68,05	403 546	4,44
Impostos diretos	737 600	5,70	745 100	5,34	7 500	1,02
Impostos indiretos	9 600	0,07	10 350	0,07	750	7,81
Taxas, multas e outras penalidades	18 850	0,15	23 750	0,17	4 900	25,99
Rendimentos da propriedade	508 100	3,93	423 100	3,03	-85 000	-16,73
Transferências correntes	7 100 174	54,89	7 074 770	50,74	-25 404	-0,36
Vendas de bens e serviços correntes	607 850	4,70	1 109 750	7,96	501 900	82,57
Outras receitas correntes	101 900	0,79	100 800	0,72	-1 100	-1,08
Total de receitas de capital	3 851 100	29,77	4 455 298	31,95	604 198	15,69
Venda de bens de investimento	8 000	0,06	9 000	0,06	1 000	12,50
Transferências de capital	3 524 604	27,25	2 801 210	20,09	-723 394	-20,52
Ativos Financeiros	400	0,003	800	0,01	400	100,00
Passivos financeiros	316 303	2,45	1 635 000	11,73	1 318 697	416,91
Outras receitas de capital	1 293	0,01	1 788	0,01	495	38,28
Rep. não abatidas nos Pagamentos	500	0,004	7 500	0,05	7 000	1400,00
Total	12.935.174	100	13.942.918	100	1 007 744	7,79

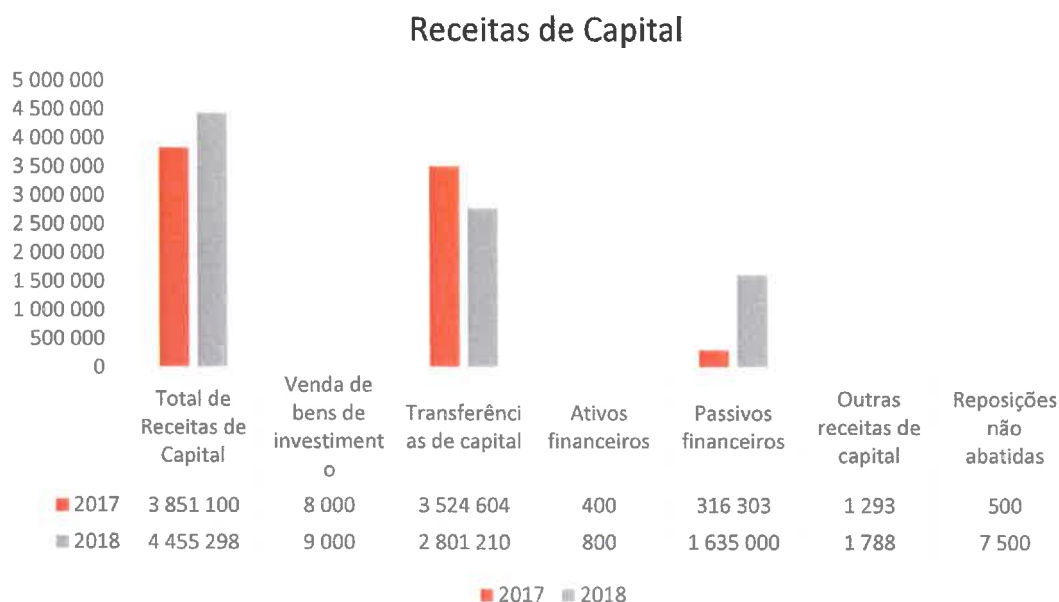
4.1.1 Receitas Correntes



O gráfico anterior demonstra a evolução das receitas correntes, de 2017 para 2018, podendo-se concluir que:

- O total das receitas correntes apresenta uma variação positiva relativamente ao período homólogo de 4,44 % a que corresponde o montante de 403 546,00 €;
- A rubrica Transferências Correntes é a que dá maior contributo para o total da receita corrente correspondendo a 74,57% do total das receitas correntes e a 50,74 % do total das receitas. Englobam-se nesta rubrica as transferências provenientes nomeadamente do Orçamento de Estado derivadas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal;
- Reveste-se igualmente de grande relevância no total das receitas correntes as receitas provenientes da venda de bens e serviços correntes, representando 11,70% do total da receita corrente e 7,96% do total da receita. Esta rubrica engloba as receitas relativas à venda de bens e prestação de serviços, nomeadamente abastecimento de água, saneamento e outros os serviços específicos das autarquias, como por exemplo os resíduos sólidos.

4.1.2 Receitas de Capital



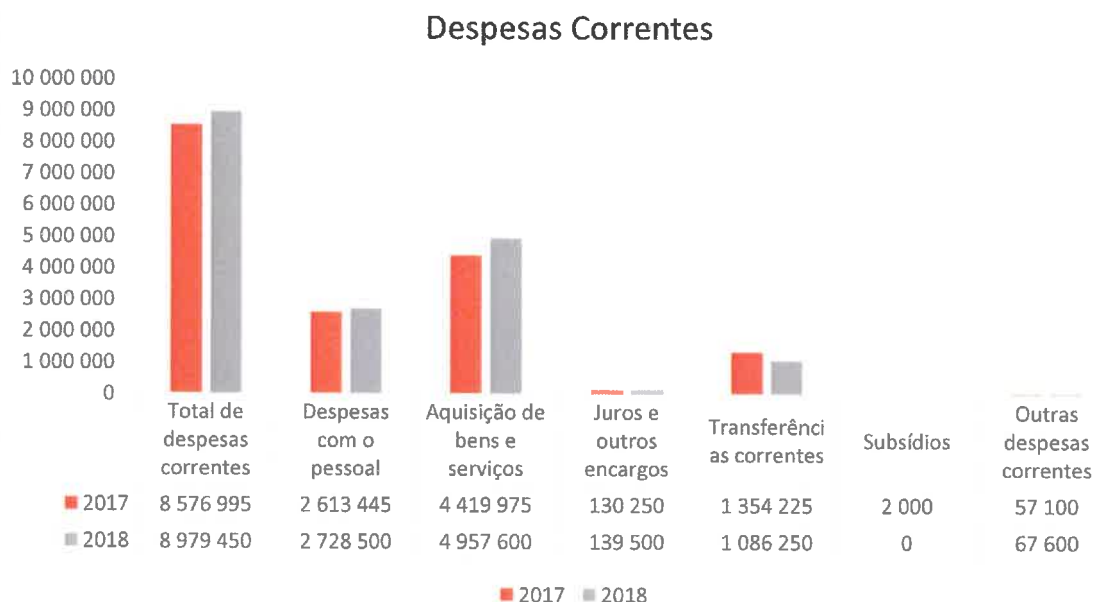
Relativamente à análise do gráfico das receitas de capital constata-se:

- O total da receita de capital sofreu um aumento de 15,69%, no valor global de 604.198,00 €, justificando-se, em grande parte, pela variação positiva da rubrica dos Passivos Financeiros, destinados ao financiamento da componente nacional dos projetos cofinanciados, bem como de investimentos estruturantes para o Concelho;
- A rubrica Transferências de Capital representa a maior parcela face ao total das receitas de capital, correspondendo a 62,87% da receita de capital e a 20,09% do total da receita, englobando-se nesta rubrica os valores provenientes do Orçamento de Estado, nomeadamente o Fundo de Equilíbrio Financeiro, e de Fundos Comunitários.

4.2 Análise da Despesa

Designação da Rúbrica	2017		2018		Variação 17/18	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Total despesas correntes	8.576.995	66,31	8.979.450	64,40	402.455	4,69
Despesas com o pessoal	2.613.445	20,20	2.728.500	19,57	115.055	4,40
Aquisição de bens e serviços	4.419.975	34,17	4.957.600	35,56	537.625	12,16
Juros e outros encargos	130.250	1,01	139.500	1,00	9.250	7,10
Transferências correntes	1.354.225	10,47	1.086.250	7,79	-267.975	-19,79
Subsídios	2.000	0,02	0	0,00	-2.000	-100,00
Outras despesas correntes	57.100	0,44	67.600	0,48	10.500	18,39
Total de despesas de capital	4.358.179	33,69	4.963.468	35,60	605.289	13,89
Aquisição de bens de capital	3.443.108	26,62	3.571.026	25,61	127.918	3,72
Transferências de capital	541.000	4,18	507.371	3,64	-33.629	-6,22
Ativos financeiros	73.071	0,56	77.571	0,56	4.500	6,16
Passivos financeiros	293.250	2,27	800.000	5,74	506.750	172,80
Outras despesas de capital	7.750	0,06	7.500	0,05	-250	-3,23
Total	12.935.174	100	13.942.918	100	1.007.744	7,79

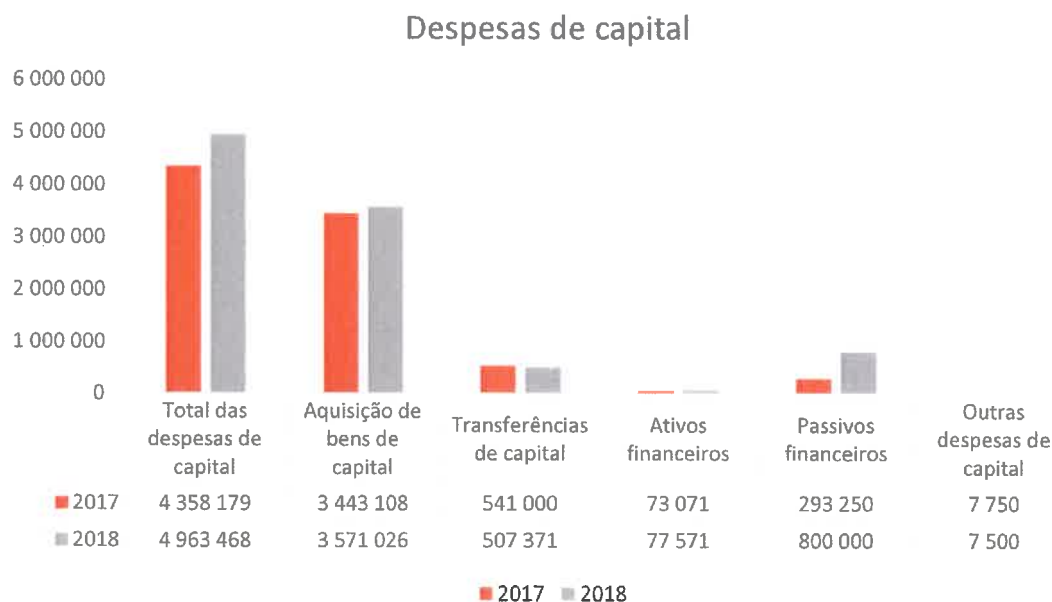
4.2.1 Despesas Correntes



Da análise ao gráfico das despesas correntes conclui-se que:

- O valor total das despesas correntes aumentou em relação ao registado para 2017, no montante de 402.455,00€, acompanhando o aumento das receitas do mesmo género, por força, essencialmente, do reconhecimento dos consumos próprios nos setores do abastecimento de água e tratamento de efluentes;
- À exceção das rubricas de Transferências correntes e Subsídios todas as outras rubricas registam variação positiva comparativamente com o ano transato;
- A rubrica de Aquisição de Bens e Serviços é a que mais pesa no total da despesa corrente correspondendo a 55,21% do total da despesa corrente e a 35,56% da despesa global. Englobam-se nesta rubrica todas as despesas efetuadas pelo Município necessárias ao normal funcionamento dos serviços Municipais;
- A segunda rubrica com maior contributo para as despesas correntes são as Despesas com o Pessoal, que correspondem a 30,39 % do total das despesas correntes e a 19,57 % da despesa global.

4.2.2 Despesas de Capital



Da análise do gráfico anterior poder-se-á aferir que:

- O reforço na globalidade da despesa de capital, através do investimento, que aumentará entre 2017 e 2018 605 289,00 €, correspondendo a uma variação positiva de 13,89 %;
- A rubrica de Aquisição de Bens de Capital é a que apresenta maior significância na formação de despesa, correspondendo a 71,95 % do total da despesa de capital e a 25,61 % do total da despesa;
- A segunda rubrica com maior contributo para as despesas de capital é os Passivos financeiros que, corresponde a 16,12 % do total das despesas de capital e 5,74 % do total das despesas.

5 – Grandes Opções do Plano

As Grandes Opções do Plano (GOP's) integram o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR's), integrando a totalidade dos valores afetos ao Orçamento Da despesa.

Assim sendo, nas Grandes Opções do Plano para 2018, cujo resumo de apresenta na tabela infra, encontram-se densificadas a toldidade das despesas a realizar, tendo-se segregado a informação relativa aos projetos de investimentos e despesas que assumem maior relevância no domínio da gestão corrente do Município.

Obj.	Prog.	Grandes Opções do Plano para 2018	Valor (€)
1		Funções gerais	
	111	Administração geral	5 035 953
	121	Proteção civil e luta contra incêndios	111 001
2		Funções sociais	
	211	Ensino não superior	517 001
	220	Serviços de saúde	25 000
	232	Acção social	991 251
	241	Habitação	25 000
	242	Ordenamento do território	30 004
	243	Saneamento	371 001
	244	Abastecimento de água	571 000
	245	Resíduos sólidos	220 001
	246	Proteção do meio ambiente e cons. da natureza	35 000
	251	Cultura	1 602 004
	252	Desporto recreio e lazer	531 502
	253	Outras Atividades cívicas e religiosas	200 000
3		Funções económicas	
	310	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	232 500
	320	Indústria e energia	461 503
	330	Transportes e comunicações	1 277 503
	341	Mercados e feiras	25 000
	342	Turismo	169 502
4		Outras funções	
	410	Operações financeiras	1 235 571
	411	Ativos financeiros	5 000
	420	Transferências entre administrações	270 621
Total Geral			13 942 918

6 – Equilíbrio Corrente

O art.º 40º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) estabelece as regras de equilíbrio orçamental.

Estabelece o n.º 2 do art.º 40º do RFALEI que “a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos”.

A tabela seguinte demonstra-se o cumprimento do equilíbrio orçamental previsto no n.º 2 do art.º 40º do RFALEI.

Descrição	2018
Total das Receitas Correntes	9.487.620
Total das Despesas Correntes	8.979.450
Amortização Média Empréstimos	497.621
Saldo do Equilíbrio Corrente	10.549

7 – Quadro Plurianual

O n.º 1 do art.º 44º do RFALEI determina que, em simultâneo com a apresentação do orçamento, seja apresentada uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em articulação com as Grandes Opções do Plano.

Nos termos do n.º 3 do art.º 44º do RFALEI, os limites definidos no quadro plurianual de programação orçamental, elaborado em conformidade com as disposições previstas no n.º 2 do mesmo artigo, "são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes".

Assim sendo, apresenta-se o quadro plurianual de programação orçamental, para o período 2018 – 2021.

Capítulo	Descrição	2018	2019	2020	2021
RECEITA					
01	Impostos diretos	745.100	763.725	782.816	802.385
02	Impostos indiretos	10.350	10.595	10.845	11.101
04	Taxas, multas e outras penalidades	23.750	24.333	24.929	25.539
05	Rendimentos da propriedade	423.100	433.663	444.490	455.587
06	Transferências correntes	7.074.770	7.330.510	7.320.142	7.403.765
07	Venda de bens e serviços correntes	1.109.750	1.136.209	1.163.326	1.191.122
08	Outras receitas correntes	100.800	103.251	105.762	108.336
Total das Receitas Correntes		9.487.620	9.802.286	9.852.310	9.997.835
09	Venda de bens de investimento	9.000	9.188	9.380	9.577
10	Transferências de capital	2.801.210	5.168.108	3.710.428	2.478.181
11	Ativos Financeiros	800	800	800	800
12	Passivos financeiros	1.635.000	2.050.000	1.000.000	700.000
13	Outras receitas de capital	1.788	4.960	10.310	1.656
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	7.500	7.500	7.500	7.500
Total das Receitas de Capital		4.455.298	7.240.556	4.738.418	3.197.714
TOTAL DAS RECEITAS		13.942.918	17.042.842	14.590.728	13.195.549
Receitas Com Origem no Orçamento de Estado		9.875.580	12.498.218	11.030.170	9.881.546
Receitas Com Origem no Orçamento do Município		4.067.338	4.544.624	3.560.558	3.314.003
DESPESA					
01	Despesas com o pessoal	2.728.500	2.762.452	2.796.824	2.831.625
02	Aquisição de bens e serviços	4.957.600	4.980.290	4.999.126	5.053.629
03	Juros e outros encargos	139.500	142.500	138.000	135.500
04	Transferências correntes	1.086.250	1.115.909	1.126.191	1.136.602
05	Rendimentos da propriedade	0	0	0	0
06	Outras despesas correntes	67.600	68.446	69.303	70.168
Total das Despesas Correntes		8.979.450	9.069.597	9.129.444	9.227.524
07	Aquisição de bens de capital	3.571.026	6.560.531	3.922.563	2.457.595
08	Transferências de capital	507.371	400.143	401.150	395.430
09	Ativos Financeiros	77.571	112.571	112.571	40.000
10	Passivos financeiros	800.000	875.000	1.000.000	1.050.000
11	Outras despesas de capital	7.500	25.000	25.000	25.000
Total das Despesas de Capital		4.963.468	7.973.245	5.461.284	3.968.025
TOTAL DAS DESPESAS		13.942.918	17.042.842	14.590.728	13.195.549

8 – Conclusão

Por tudo quanto é exposto, o presente relatório agrega um conjunto de informação acompanhada por gráficos e tabelas, com o intuito de espelhar, de forma transparente e clara, toda a atividade a desenvolver no ano de 2018.

Na elaboração deste documento pretendemos evidenciar as linhas estratégicas preconizadas para o ano 2018 e que assentam em três pilares bases, que perseguem um triplice objetivo: um Concelho bom para viver, um Concelho bom para investir e um Concelho bom para visitar.

Assim, os projetos/medidas que se perspetivam ganhar vida no ano 2018, supra elencadas, vislumbram-se fundamentais para o progresso e dinamização do território, pela fundamentação aduzida.

O Orçamento que apresentamos, não obstante ser ambicioso, assenta na exequibilidade dos projetos que contém, com rigor na gestão orçamental e afigura-se com a sua concretização, próspero para o Concelho e para os munícipes.

Figueira de Castelo Rodrigo, 30 de novembro de 2018

